



## CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 128/2023

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A.D.S. CONSTRUTORA LTDA. – ME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**, matriculada sob o nº 357, nomeada através portaria Nº 228/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, situada a Avenida Professor Humberto da Costa Lins, Nº 355 – Lote 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE – CEP. 55.608-431, neste ato representada por seus Sócios Administradores, o Sr. **FAGNER EMANUEL SILVA DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Chã Grande/PE e Sr. **ANTONIO DE HOLANDA DE ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada da **CONTRATANTE**, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através do Ofício nº 939/2024, datado em 17 de maio de 2024, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 156/2024, datado em 14/05/2024, amparado pelo **Parecer Técnico nº 007/2024- KFC**, datado de 15 de abril de 2024, constitui objeto do presente instrumento a **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e com fulcro nos documentos retroinformados, por possuir imperioso relevo para a **CONTRATANTE**, justifica-se o presente pela necessidade de continuidade dos serviços prestados e porque a ordem de serviços foi emitida em 19 de outubro de 2023, com prazo de execução de 300 (trezentos) dias, tendo como previsão de encerramento para 14 de agosto de 2024.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, abrangendo o período de 18 de maio de 2024 a 15 de agosto de 2024.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

  PrefeituraGravata  gravata.pe.gov.br

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos  
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.  
E-mail: contratos@gravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899



3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 17 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FAGNER EMANUEL SILVA DE MENDONÇA**  
A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DE HOLANDA DE ARAÚJO PINHEIRO**  
A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**